DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.044/2023.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$296.251,38 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.783 de 22 de setembro de 2023**:

Local: 020902 Recursos Federais
Ficha: xxx - 10.301.0007.2046.0000 Bloco de Atenção Básica..... 142.515,45
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Ficha: xxx - 10.301.0007.2046.0000 Bloco de Atenção Básica..... 153.735,93
3.3.50.39.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 296.251,38

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.783 de 22 de setembro de 2023**, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos
Municípios para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem 296.251,38
TOTAL 296.251,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº. 4.001/2.023
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos do município de Gália, o Sr. **IZAÍAS BERNARDES**, portador do RG. nº. 30.594.945-7 e do CPF nº. 050.916.948-11, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 23 de setembro de 2.023, na cidade de Gália, nos termos de sua Certidão de Óbito, arquivada em pasta própria junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Gália.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **25 de setembro de 2.023**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE SETEMBRO DE 2.023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....